

ATA DA 15^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS

26 DE NOVEMBRO DE 2015 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Christian Alexandre Neves de Lima
José Alberto Rodrigues Pereira
Marcos Gonçalves Visgueiro
Victor de Almeida França
Vitor Pêgo Hottum

Representantes da FENSEG:

Daniela Cassiano Lassen

Representantes da FENAPREVI:

Pedro Gabriel Boainain
Wilson Luiz Matar

Representantes da FENABER:

Rodrigo Avelar

Convidados:

Luciana Dall'Agnol (CNseg)
Leonardo Guerchon (Susep)

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo chefe da DIRIS, Victor França, que deu as boas-vindas aos presentes e comunicou ter recebido informações de última hora sobre ausências de vários membros do grupo. Em seguida, questionou aos presentes se havia alguma discordância em relação à Ata da 14º reunião e, mesmo não tendo havido questionamentos, ficou acordado que se concederia um prazo para que os membros ausentes se manifestassem por e-mail quanto à aprovação do documento.

França aproveitou para reportar sobre o andamento da regulamentação da Estrutura de Gestão de Riscos. Segundo informado, a norma já havia sido aprovada pelo Conselho Diretor da Susep e só estava faltando a assinatura do superintendente no processo para que ela pudesse ser publicada. Esclareceu ainda que esta regulamentação corresponderá a um novo capítulo na Circular Susep nº 517/2015.

Wilson Matar lembrou que, na reunião anterior, foi dada abertura para que os representantes do mercado propusessem um texto alternativo sobre a responsabilidade do Gestor de Riscos em relação à avaliação das métricas de desempenho das empresas (e sua relação com a remuneração). França esclareceu que, como não foi recebida nenhuma proposta nesse sentido, a minuta seguiu tal como apresentada na ocasião.

Na sequência, França informou que a pauta da reunião incluiria:

- a) Temas para discussão ao longo do ano seguinte;
- b) Proposta inicial de critérios para a utilização de fatores reduzidos de risco; e
- c) Proposta de revisão do Questionário de Riscos.

2. TEMAS PARA DISCUSSÃO EM 2016

Victor França destacou que a intenção dessa discussão é simplesmente alinhar com os membros do grupo os temas que, em sua visão, mereceriam maior atenção no ano seguinte, possibilitando ainda que fossem propostos novos assuntos.

Esclareceu, porém, que a agenda de 2016 não seria definida nesta reunião. Segundo explicou, mesmo que se atinja um consenso entre os presentes, a proposta ainda terá que ser validada tendo em vista o planejamento da Susep para o próximo ano, que ainda se encontra em elaboração. Sendo assim, a posição do grupo servirá como insumo para este planejamento e os trabalhos definidos pela Autarquia serão divulgados na primeira reunião do próximo ano.

A seguir, França listou os trabalhos propostos:

- a) Revisão do Questionário de Riscos;
- b) Regulamentação dos critérios para utilização de fatores reduzidos de risco no cálculo do capital;
- c) Elaboração de Manuais de Orientação (ou guias de boas práticas) sobre gestão de riscos; e
- d) Planejamento de ORSA “piloto”.

Quanto aos itens “a” e “b”, França destacou que uma primeira proposta já seria apresentada nesta reunião, mas que a definição final ficaria para 2016, depois de recebidas e avaliadas as contribuições do mercado. Disse também que, embora ainda não se tivesse falado muito sobre os fatores reduzidos até este momento, viu a necessidade de adiantar esta discussão por conta de sua relação com o Questionário de

Riscos. Em sua visão, é essencial que o questionário capte certas características das empresas que seriam levadas em conta para concessão dos fatores reduzidos.

Wilson Matar questionou se a Subcomissão de Riscos debateria sobre dúvidas encaminhadas pelas empresas em relação à norma de Estrutura de Gestão de Riscos. Victor França esclareceu que o assunto será tratado no âmbito das discussões dos Manuais de Orientação (item “c”), que trarão exemplos de práticas compatíveis e incompatíveis com a regulamentação, bem como esclarecimentos adicionais sobre exigências da norma. Em relação a este trabalho, França defendeu a necessidade de fornecer este tipo de informação ainda durante o prazo de adaptação previsto na norma, como forma de facilitar essa transição. Fez ainda uma analogia com o documento “Padrões para o Reporte de Perdas Operacionais”, que vem ajudando muito o mercado a implementar o BDPO (Banco de Dados de Perdas Operacionais).

Em relação ao item “d”, Victor França lembrou que as discussões realizadas ao longo de 2015, embora tenham sido proveitosas, não foram capazes de fornecer uma visão prática de como realizar ou avaliar um ORSA. Vários membros comentaram que isto se deve ao fato do ORSA ainda estar em fase de implantação na Europa, não havendo experiência nesse sentido no mercado de seguros brasileiro.

França destacou que a proposta de realização de um ORSA teste, apenas com algumas empresas do mercado, já foi comentada diversas vezes na Subcomissão. Segundo ele, a ideia para 2016 seria consolidar orientações para este teste, com base nas discussões de 2015, identificar empresas interessadas em participar e definir os aspectos operacionais (prazos, equipe, etc.). Defendeu ainda que isso ajudaria muito numa futura regulamentação do tema. No entanto, alertou que a Susep precisaria destacar servidores para trabalhar especificamente no ORSA piloto, sendo desejável também alguma capacitação prévia nesse sentido.

Wilson Matar questionou qual seria o prazo para a publicação de uma eventual norma sobre ORSA. França respondeu que isso ainda ia depender do planejamento da Susep, mas que, como foram concedidos 2 anos para adequação da Estrutura de Gestão de Riscos, um prazo otimista para a realização dos primeiros ORSA's seria 2019. Desta forma, em sua visão, seria viável trabalhar a norma somente em 2017/2018, utilizando-se, para isso, da experiência proposta.

Daniela Lassen e Wilson Matar defenderam a necessidade de grande interação entre empresas e Susep durante o ORSA piloto. Wilson comentou também que o Banco Central adotou estratégia semelhante quando da regulamentação do ICAAP (equivalente ao ORSA para as instituições financeiras).

Diante do exposto, Victor França defendeu também o adiamento das discussões sobre Modelos Internos, tema mencionado de forma recorrente no grupo.

José Alberto questionou se, por conta de se ter que estimar, no ORSA, as necessidades de capital da empresa (Capital Econômico), isso não faria com que fosse preciso discutir, em paralelo, as características dos modelos utilizados para tal. Victor França esclareceu que, para fins de ORSA, não é comum restringir as opções de modelagem de riscos (medida de risco, horizonte de tempo, nível de confiança, etc.) que podem ser adotadas pelas empresas, nem tampouco exigir aprovação das mesmas pelo supervisor. Até por isso, segundo ele, o resultado do ORSA, seja ele qual for, não deve ser utilizado diretamente como requerimento de capital regulatório.

Diante do exposto, a proposta preliminar de agenda foi validada por todos os presentes e será discutida internamente para embasar o planejamento da Susep em 2016.

3. PROPOSTA INICIAL DE CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE FATORES REDUZIDOS DE RISCO

Victor França iniciou comentando que muito já foi falado sobre a utilização dos fatores reduzidos de risco como forma de incentivo à adoção de práticas de gestão de riscos que vão além do mínimo exigido na regulação. Lembrou ainda que esta proposta já foi inclusive apresentada na Comissão Atuarial, onde foi validada. Porém, até o momento, pouco se tinha discutido sobre critérios objetivos para a concessão desses fatores. França defendeu que esta seria a hora de começar a pensar em tais critérios, paralelamente com a discussão da revisão do Questionário de Riscos, uma vez que existe a expectativa de que as respostas do questionário sejam usadas para identificar as empresas que fariam jus aos fatores reduzidos.

Na proposta apresentada, Victor França dividiu os requisitos para uso dos fatores reduzidos em duas categorias: Eliminatórios, que deveriam ser observados integralmente; e Classificatórios, nos quais haveria uma pontuação mínima a ser atingida pela empresa para que a mesma tenha o direito de utilizar os fatores reduzidos. Esclareceu ainda que os critérios de pontuação para cada item classificatório ainda terão que ser definidos, mas que a ideia é permitir que a existência de uma prática possa compensar a falta de outra, respeitando as prioridades e limitações de recursos das empresas.

Como requisitos Eliminatórios, citou:

- a) Estrutura de Gestão de Riscos plenamente implementada:
 - i. Não ter sido dispensada de cumprir requisitos normativos;
- b) Gestor de Riscos:
 - i. Não ter autorização para que suas funções sejam desempenhadas por empresa terceirizada ou por área especializada em gestão de riscos situada em matriz estrangeira (resseguradores);
 - ii. Não estar subordinado a pessoa ou área responsável por atividades que possam levar a empresa a assumir riscos;
- c) Conselho de Administração (CA):
 - i. Deverá existir um CA na própria empresa ou em sua controladora (desde que esta seja também uma supervisionada ou tenha como objeto exclusivo a participação em supervisionadas) com as seguintes características:
 - Pelo menos 20% dos membros independentes (não executivos);
 - O presidente do CA não poderá ser também presidente da empresa;
 - Deverá possuir um Comitê de Riscos.

Em relação ao item “a”, lembrou que o prazo definido pela proposta de regulamentação da Estrutura de Gestão de Riscos é de dezembro de 2017, porém, disse ser possível que algumas empresas consigam antecipar esta implementação e, com isso, utilizar os fatores reduzidos antes dessa data. Quanto ao subitem “i” (Não ter sido dispensada de cumprir requisitos normativos), esclareceu que o mesmo se refere à previsão de que empresas que atuem exclusivamente no DPVAT ou se encontrem em *run-off*, poderiam obter dispensas específicas, mediante apresentação de justificativas.

Já em relação ao Gestor de Riscos (item “b”), argumentou que as situações previstas nos subitens “i” e “ii”, embora sejam aceitas pela norma proposta (a primeira mediante autorização), não são vistas como ideais e podem trazer fragilidades para o processo de gestão de riscos.

No que tange ao Conselho de Administração (item “c”), França reconheceu que a Susep não possui regulamentação específica sobre o tema. Disse ainda entender que se trata de um assunto mais afeto à Governança Corporativa e, portanto, mais amplo do que a gestão de riscos em si. Porém, tendo em vista as responsabilidades que a norma proposta atribui aos Conselhos de Administração e admitindo que a existência de um conselho independente e informado favorece muito a gestão de riscos como um todo, decidiu-se propor os requisitos mínimos listados acima, que foram baseadas no regulamento da BM&F Bovespa para o segmento “Novo Mercado”.

Quanto à necessidade de se ter um Comitê de Riscos ligado ao Conselho de Administração, Wilson Matar perguntou se essa ligação poderia ser indireta (ex.: Comitê de Riscos ligado ao Comitê Consultivo do CA). Victor França disse que, a princípio, seria aceitável, mas que o assunto seria melhor detalhado na regulamentação dos fatores reduzidos e talvez nos Manuais de Orientação.

Em seguida, citou como requisitos Classificatórios:

- a) Existência de Comitês ou Comissões Executivas que participem da gestão de riscos (além do Comitê de Riscos do CA);
- b) Nível hierárquico do Gestor de Riscos;
- c) Experiência / Capacitação do Gestor de Riscos;
- d) Atividades acumuladas pelo Gestor de Riscos;
- e) Frequência de realização de atividades (ex.: avaliações, reportes, etc.);
- f) Uso de metodologias quantitativas para mensuração de riscos;
- g) Existência de PCN; e
- h) Impacto de mudanças próximas.

Sobre o item “a”, Wilson Matar mencionou a boa prática de se levar as decisões relativas a riscos dos diversos comitês executivos (ex. investimentos, precificação, etc.) ao conhecimento do Comitê de Riscos do Conselho de Administração, porém, disse acreditar que seria útil definir claramente o papel que se espera deste Comitê de Riscos. Victor França respondeu que, a princípio, o Comitê de Riscos deveria auxiliar o Conselho de Administração no monitoramento da Estrutura de Gestão de Riscos e na elaboração de estratégias. Sendo assim, no exemplo mencionado, faz sentido que o Comitê de Riscos avalie as decisões operacionais que foram tomadas de forma a verificar seu alinhamento com o apetite por risco, políticas e limites internos da organização, mas a tomada de decisões de gestão não deveria depender de sua aprovação prévia.

Quanto ao item “b”, Victor França disse acreditar que, quanto mais alto o cargo do Gestor de Riscos, maior tende a ser sua influência na organização, favorecendo a gestão dos riscos. No entanto, questionou se este item não estaria redundante com o requisito Eliminatório “b.ii” (não subordinação do Gestor de Riscos a área/pessoa que assuma riscos), uma vez que, para atender a este último, provavelmente já seria necessário que o Gestor de Riscos tivesse um cargo alto. Foi pedido um posicionamento do mercado em relação a este ponto para a próxima reunião.

Já em relação ao item “c”, França disse ser interessante que os Gestores de Riscos busquem qualificação formal, o que justificaria um incentivo nesse sentido. Daniela Lassen levantou dúvida quanto à oferta de cursos específicos nessa área e também sobre sua qualidade.

Já no que tange ao acúmulo de atividades (item “d”), França ponderou que, quanto mais atribuições o Gestor de Riscos tiver (mesmo dentro do permitido pela regulamentação), possivelmente

menos atenção ele dispensará à gestão de riscos. Wilson Matar e Daniela Lassen defenderam que as atividades de Compliance e Controles Internos são muito próximas à de Gestão de Riscos e que, muitas vezes essas funções são concentradas na mesma pessoa pelo fato da empresa possuir poucos funcionários.

Passando ao item “e”, França citou alguns dispositivos da minuta de norma que definem atividades que, por sua importância, precisarão ser realizadas no mínimo anualmente. Desta forma, disse acreditar que talvez valha a pena incentivar um aumento dessa frequência.

No tocante ao uso de metodologias quantitativas (item “f”), lembrou-se que a minuta de norma proposta não exige isso, porém, França se disse convencido de que uma empresa que emprega largamente tais metodologias provavelmente já se encontra num estágio mais avançado em relação à gestão de riscos. Mencionou que este, inclusive, foi o critério adotado inicialmente pela Susep para utilização dos fatores reduzidos, que era baseado na existência de um modelo interno para o risco de subscrição.

O mesmo ocorre em relação ao Plano de Continuidade de Negócios - PCN - (item “g”), já que sua ausência pode sinalizar que os riscos que afetam o funcionamento da organização podem estar sendo subestimados ou negligenciados. Daniela Lassen disse acreditar que atualmente devem existir poucas empresas que não possuem um PCN, uma vez que este tem sido um ponto de atenção das Auditorias Internas. Victor França questionou ainda se a nova regulamentação sobre gestão de riscos praticamente obrigaria que as empresas desenvolvessem este plano, fazendo com que um incentivo fosse inócuo. Tal ponto será avaliado novamente na próxima reunião.

A maior polêmica, no entanto, se deu com relação ao item “h” (mudanças próximas), pois Victor França sinalizou com a possibilidade de considerar uma pontuação “negativa” para este quesito. Ou seja, em sua proposta, uma empresa que declarasse que faria uma reestruturação relevante, modificaria sua operação significativamente, substituiria sistemas essenciais, etc., sofreria um desconto na pontuação utilizada para fins de concessão do fator reduzido, dado que essas mudanças implicariam em grandes riscos. Rodrigo Avelar disse ver certa contradição neste procedimento, pois o mesmo não leva em conta o quanto bem a empresa se preparou para a situação em questão. Além disso, manifestou-se a preocupação de que algumas empresas pudessem omitir informações da Susep em decorrência disso. Wilson Matar defendeu que qualquer mudança, embora implique em riscos no curto prazo, deveria ter, em tese, o objetivo de melhorar a operação da empresa e sua resiliência. França pediu um retorno do mercado para a próxima reunião.

Vitor Hottum aventou a possibilidade de se incluir, como requisito Eliminatório, a existência de uma metodologia própria que apontasse para um requerimento de capital mais baixo do que o determinado pelo modelo regulatório, mesmo admitindo que isso pode incentivar o desenvolvimento de modelos tendenciosos. Victor França lembrou que, em alguma das reuniões anteriores, chegou-se a falar de avaliar o resultado do ORSA com este objetivo, porém, opinou que tal critério seria demasiadamente avançado para o momento. Porém, nada impede que, após a regulamentação do ORSA, a proposta possa ser rediscutida.

Superando, por ora, a discussão sobre os requisitos Classificatórios, Victor França apresentou proposta de documentações adicionais que deveriam ser entregues anualmente à Susep pelas empresas que se qualificassem para usar os fatores reduzidos, quais sejam:

- a) Validação das respostas do Questionário de Riscos por Auditoria Independente (externa);

- b) Declaração de Conformidade com os requisitos gerais de gestão de riscos (possivelmente um documento padrão), assinada pelo Gestor de Riscos, Diretor de Controles Internos e Diretor de Relações;
- c) Relatório da Auditoria Interna sobre a Estrutura de Gestão de Riscos (previsto na minuta sobre estrutura de Gestão de Riscos); e
- d) Relatório da Diretoria sobre a eficácia da Estrutura de Gestão de Riscos (previsto na minuta sobre estrutura de Gestão de Riscos)

Victor França destacou que o item “a”, hoje obrigatório para todas as seguradoras, passaria a ser requerido somente das empresas que desejassem fazer uso dos fatores reduzidos de risco. Além disso, esclareceu que a exigência dos documentos acima visa a oferecer garantias adicionais à Susep de que a Estrutura de Gestão de Riscos funciona adequadamente e de que as deficiências detectadas são efetivamente tratadas.

Especificamente em relação às deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos, França reforçou que sua mera existência não impediria a utilização dos fatores reduzidos, porém, a demora para saná-las poderia ocasionar uma suspensão deste direito por um ano, pelo menos. Destacou que a ideia é que a Susep determine, em conjunto com a empresa as deficiências cujo tratamento deverá ser priorizado, bem como o prazo para tal.

Outro caso proposto de suspensão do uso de fatores reduzidos refere-se à utilização desses fatores mediante prestação de informações inverídicas ou ocultação de deficiências (2 anos de suspensão). França reforçou o papel da fiscalização na verificação deste ponto.

Ao final da exposição, vários representantes do mercado ressaltaram a importância desta iniciativa como forma de fomentar a adoção de melhores práticas de gestão de riscos. Victor França solicitou novamente que os representantes do mercado avaliem a proposta da Susep e apresentem, na próxima reunião, suas considerações.

Vitor Hottum ponderou ainda sobre a calibração desses fatores reduzidos, dizendo entender que os mesmos seriam mais facilmente aplicáveis nos modelos de capital que se baseiam em metodologias estatísticas mais robustas. Neste caso, os fatores reduzidos poderiam ser calibrados com um nível de confiança um pouco mais baixo. Victor França disse que este já é o caso nos modelos de Risco de Subscrição (o único que possui fatores reduzidos já definidos) e que, futuramente, poderia ser estudada a adoção de fatores reduzidos também para o risco de mercado.

4. REVISÃO DO QUESTIONÁRIO DE RISCOS

Victor França lembrou que o modelo atual do Questionário de Riscos já tem mais de 10 anos e que, desde então, já se avançou muito no entendimento dos riscos aos quais as empresas estão expostas e de como elas lidam com esses riscos. Sendo assim, muitas das perguntas que existem hoje se tornaram triviais e outras não permitem detalhar adequadamente os procedimentos utilizados pelas empresas.

Antes de apresentar a nova proposta de questionário, França comentou ainda que a revisão foi muito baseada na pesquisa feita pelo grupo em dezembro/2014 (Questionário de Detalhamento da Estrutura de Gestão de Riscos) e que a intenção é permitir uma visão mais clara de como as empresas implementarão suas Estruturas de Gestão de Riscos, considerando as flexibilidades fornecidas pela norma. Segundo ele, estas informações deverão ser levadas em conta no monitoramento à distância realizado pela Susep.

José Alberto lembrou que, diante desta expectativa de revisão do Questionário de Riscos, o mercado tem questionado sobre a necessidade de preenche-lo em janeiro/2016 (ainda na forma atual), ainda mais tendo em vista que atualmente se exige a revisão do mesmo por Auditoria Independente, o que envolve custos. Sugeriu ainda que pudesse haver uma liberação deste preenchimento até que a revisão do questionário seja concluída. Daniela Lassen apoiou esta sugestão, destacando ainda que não haveria urgência de se modificar o FIP para janeiro, bastando uma orientação para que o questionário não fosse preenchido.

Victor França disse acreditar que o que traz impacto para as empresas não é o preenchimento do questionário em si, mas sim a necessidade de revisão do mesmo pela Auditoria Independente. Desta forma, aventou a possibilidade de dispensar somente essa revisão, ou de exigí-la apenas das empresas que atualmente utilizam o fator reduzido (em linha com uma das propostas do item 3 desta ata). Alertou, contudo, que tanto o preenchimento do questionário como sua revisão pela auditoria (somente para seguradoras de ramos elementares) são exigidos por normas¹, o que dificulta uma definição rápida do assunto.

Rodrigo Avelar confirmou que a auditoria do questionário é, de fato, o principal ônus, mas disse que o preenchimento do mesmo também demanda grande esforço das empresas, em virtude da quantidade de áreas envolvidas e das validações das respostas internamente. Por tudo isso, defendeu também a liberação do preenchimento. Definiu-se que o assunto seria levado à Comissão Atuarial para deliberação.

Em seguida, Victor França comentou cada uma das questões do novo Questionário de riscos proposto (em anexo a esta ata), esclarecendo dúvidas e anotando as sugestões dos representantes do mercado em relação a cada uma. Os principais pontos da discussão são relatados a seguir.

Questão 8: Especificamente no item “b”, França declarou que seu objetivo seria meramente a contagem de níveis hierárquicos com base no organograma fornecido pela empresa (questão 6), de forma a aferir um dos critérios classificatórios propostos para fins de utilização dos fatores reduzidos de risco. Neste sentido, saber que o Gestor de Riscos não chefia a unidade mencionada na questão pode representar a existência de um nível hierárquico adicional (além dos visualizados no organograma) em relação ao executivo principal da empresa. Rodrigo Avelar salientou que talvez o termo “chefe” gere confusão, pois o nome do cargo que o Gestor de Riscos efetivamente ocupa pode variar de empresa para empresa.

Questão 10: Wilson Matar sugeriu especificar melhor que tipos de trabalho serão considerados como “experiência com gestão de riscos”. Para exemplificar, questionou se seria considerada uma eventual experiência na área de Controles Internos ou Auditoria Interna. A mesma preocupação foi manifestada por Daniela Lassen em relação às questões 11 e 12 e, respectivamente, os cursos e certificações que seriam aceitos.

Questão 13: Tendo em vista que empresas de menor porte podem ter a necessidade de concentrar funções numa mesma pessoa, Daniela Lassen propôs que se estudasse uma ponderação do acúmulo de atividades com base no tamanho da empresa. Rodrigo Avelar disse também que não vê muita diferença em relação aos termos “Compliance” e “Controles Internos”, até mesmo porque as normas da Susep não fazem essa distinção.

Questão 16: Wilson Matar questionou se a empresa poderia listar também outros tipos de documentos (ex. manuais de procedimentos) que sejam relevantes para a gestão de riscos. Victor França disse que a questão permite isso, e que a coluna “Aprovada por” visa justamente a distinguir os

¹ Circular Susep nº 253/2004 (modificada pela Circular Susep nº 342/2007) e Circular Susep nº 276/2004.

documentos de mais alto nível, aprovados pela diretoria e/ou Conselho de Administração, daqueles mais operacionais. Disse ainda que talvez valha a pena esclarecer este ponto nas orientações de preenchimento.

Questão 18: Foi proposto incluir também a descrição do processo de “elaboração de políticas relativas à gestão de riscos”.

Questão 21: Marcos Visgueiro sugeriu que fossem dadas algumas opções de cenários que poderiam ser considerados no Plano de Continuidade de Negócios, tomando por base uma minuta de norma que chegou a ser proposta pela CGFIS, tentando captar também a frequência dos testes realizados. Os representantes do mercado foram favoráveis.

Questão 23: Daniela Lassen sugeriu incluir uma coluna para que seja informada a representatividade de cada produto informado na carteira da empresa, alegando que isso pode ser mais um indicador da severidade do risco. Victor França alertou, no entanto, que seria necessário definir como essa representatividade seria aferida.

Questão 25: Diversos representantes do mercado manifestaram preocupação com a quantidade de mudanças que teriam que ser reportadas, bem como com a subjetividade da classificação de impacto proposta (Alto / Médio / Baixo).

Ao final, Daniela Lassen questionou sobre o prazo de conclusão dessa revisão do Questionário de Riscos. Victor França respondeu que gostaria de fechar o formato do questionário até a próxima reunião do grupo (prevista para março/2016), mas que, depois disso, o trabalho seria repassado para a área de TI da Susep e o prazo dependeria de uma priorização interna ainda a definir.

Victor França questionou também sobre a periodicidade de aplicação do questionário, ou seja, se ele deveria continuar a ser preenchido somente uma vez ao ano ou se valeria a pena aumentar a frequência de preenchimento. Aventou também a possibilidade de se adotar frequências distintas por questão (ex.: algumas questões poderiam ser anuais e outras semestrais, semelhante ao que é feito para o Questionário Trimestral). Os representantes do mercado ficaram de discutir e trazer uma proposta na próxima reunião.

França sugeriu ainda incluir duas novas perguntas, sendo uma sobre a relação do Apetite por Risco com os limites definidos internamente pela empresa (que poderia até servir como critério Classificatório para fator reduzido - não contemplado na proposta original), e outra para a empresa informar a quantidade de pontos obtidos para utilização do fator reduzido. Em relação à segunda, Wilson Matar propôs que o próprio questionário já fizesse a soma e informasse essa pontuação. França ficou de ver se isso seria possível.

De forma a agilizar as discussões do mercado, Luciana Dall’Agnol pediu que fossem enviados por e-mail os documentos utilizados na apresentação (proposta de fatores reduzidos e proposta de questionário), mesmo antes da disponibilização da ata. Victor França se comprometeu a fazer isso e também se disponibilizou a participar de discussões neste sentido mesmo antes da próxima reunião da Subcomissão de Riscos.

Sendo assim, nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada.